

**MUNICIPIO DE GOIANA**

AV MARECHAL DEODORO DA

10150043/0001-07

Exercício: 2021

DECRETO Nº 50 , DE 16 DE JULHO DE 2021 - LEI N.2465*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$26.394.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				26.394.000,00
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
	1216	01.031.0001.2001.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA	50.000,00
		3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	5	01.031.0223.2001.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA	500.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	7	01.031.0223.2001.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA	1.500.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	15	01.031.0223.2002.0000	OBRIGACOES PATRONAIS COM O INSS E RPPS	200.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	16	01.031.0223.2002.0000	OBRIGACOES PATRONAIS COM O INSS E RPPS	50.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	08	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO	
	1215	12.306.0057.4014.0000	ACOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	4.014.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 67 00
		67	ACOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	240	12.361.0245.2087.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL	80.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 27 00
		27	OUTRAS FONTES, INCLUSIVE CONTRAPARTIDA	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

**MUNICIPIO DE GOIANA**

AV MARECHAL DEODORO DA

10150043/0001-07

Exercício: 2021

DECRETO Nº 50 , DE 16 DE JULHO DE 2021 - LEI N.2465

02	08	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO		
242	12.361.0245.2087.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL		5.000.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	27 00
	27	OUTRAS FONTES, INCLUSIVE CONTRAPARTIDA			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
03	04	00	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB		
911	12.361.0245.2177.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		15.000.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0	10 00
	10	SALARIO EDUCACAO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**24.094.000,00**

Fontes de Recurso

10	00	15.000.000,00
27	00	5.080.000,00
67	00	4.014.000,00

Anulação:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
1	01.031.0223.1001.0000	CONST. REFORMA E OU AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA		-1.500.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
4	01.031.0223.1003.0000	AQUISICAO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INCL		-210.000,00	
	4.4.90.52.00	INF		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	001 001	TESOURO			
		Recursos Proprios do Municipio			
6	01.031.0223.2001.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA		-90.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
8	01.031.0223.2001.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA		-300.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

**MUNICIPIO DE GOIANA**

AV MARECHAL DEODORO DA

10150043/0001-07

Exercício: 2021

DECRETO Nº 50 , DE 16 DE JULHO DE 2021 - LEI N.2465

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
	9		01.031.0223.2001.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA	-200.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Anulação (-)**-2.300.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONORIO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL